

PORTARIA CFESS Nº 46, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Institui a Comissão Nacional Eleitoral (CNE), para coordenar o processo eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que, conforme o artigo 20 da Lei nº 8662, de 7 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) contarão cada um com nove integrantes efetivos(as): Presidente, Vice-Presidente, dois(duas) Secretários(as), dois(duas) Tesoureiros(as) e três integrantes do Conselho Fiscal, e nove suplentes, eleitos(as) dentre os(as) Assistentes Sociais, por via direta, para um mandato de três anos, de acordo com as normas estabelecidas em Código Eleitoral aprovado pelo Encontro Nacional CFESS-CRESS;

Considerando a Resolução CFESS no 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS;

Considerando o disposto no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução Cfess nº 1.117, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 191, terça-feira, 7 de outubro de 2025, Seção 1;

Considerando a realização de eleições do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, dos Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS e das Seccionais para a gestão 2026/2029, de 15 de maio de 2026 a 15 de maio de 2029;

Considerando a aprovação da composição da Comissão Nacional Eleitoral (CNE) no 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado entre nos dias 4 e 7 de setembro de 2025, na cidade de Campo Grande/MS;

Considerando a aprovação da presente Portaria “ad referendum” do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Nacional Eleitoral, composta pelas seguintes assistentes sociais:



Daniela Neves de Sousa	Cress nº 5.236/ 14ª Região (RN)	Presidente
Francieli Piva Borsato	Cress nº 5.904/ 11ª Região (PR)	Titular
Morena Gomes Marques Soares	Cress nº 21.895/ 7ª Região (RJ)	Titular
Flávia Kelly Silva Mendes dos Santos	Cress nº 1.754/ 16ª Região (AL)	Suplente
Rafaella da Câmara Lobão Barroso	Cress nº 3.718/ 8ª Região (DF)	Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em contrário.

KELLY RODRIGUES MELATTI
Presidenta do Cfess

